



Estado do Rio Grande do Sul

**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**

CNPJ 94.726.825/0001-31



**Relatório Minucioso sobre contas do Presidente do Legislativo  
Municipal de Redentora  
Exercício Financeiro de 2020**

**Objetivos e Metas Físico-Financeiras**

O Plano Plurianual (PPA), Lei n.º 2.368/2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, conforme Lei número 2.509/2019, estabelece ações que visão cumprir atribuições constitucionais, são objetivos e metas da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora:

- Ampliação e modernização das instalações do Poder Legislativo.
- Adquirir Equipamento e Material Permanente.
- Estrutura administrativa da Câmara.
- Implantar plano de saúde para Vereadores e Servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo teve um cumprimento parcial das metas estabelecidas, pois não ultrapassou o valor orçado e previsto para o exercício de 2020, cumpriu os Limites Constitucionais estabelecidos, manteve a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, proporcionou aos servidores e vereadores cursos e seminários, capacitando os seus recursos humanos para melhor atender aos órgãos fiscalizadores e as Legislações vigentes, bem como a sociedade de um modo geral, utilizando tais capacitações para melhor fiscalizar e cobrar ações do governo, em 2020, ocorreu a locação de um software para que o processo legislativo seja todo online e informatizado, onde todo o processo legislativo é em meio digital, tais como, votação, proposições, emendas, pareceres, atas, sessões, registro de votação, fez investimentos em móveis e equipamentos, tais como, um telefone fixo, uma tv Samsung de 50 polegadas, para acompanhamento do processo legislativo digital mencionado acima, roteadores novos, dois computadores de ultimas gerações, para uso dos servidores da casa, uma impressora wireless, para uso do plenário da câmara e dos servidores da casa, a aquisição



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



de quadros da 14.º legislatura, com fotos dos vereadores que foram afixados no plenário Enélio Cossetin.

Quanto a Pandemia/Covid 2019, foram tomadas providências para o combate da mesma, tais como, plantões entre funcionários, trabalho remoto, as sessões foram sem público e transmitidas via Facebook, da mídia digital <https://www.facebook.com/rdfoco>, tudo isso buscando o afastamento e também o isolamento social, que foi de muita utilidade no combate a pandemia, também foram destinados recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, para que o mesmo pudesse tomar providências no combate a pandemia.

Assim evidencia-se o cumprimento parcial dos objetivos e metas deste Poder.

A seguir relataremos demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do exercício de 2020.

## Relatório

Conforme instrução contida no artigo 82, da Resolução n.º 1.028/15 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), artigo este, regulamentado pela resolução n.º 1099/2018 do TCE-RS, apresentamos o relatório circunstanciado do administrador Sr. Vereador *Osmar Viana dos Santos*, referente as Contas do Exercício Financeiro de 2020, constando às metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2020.

### 1 – Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2020:

#### 1.1 – Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela contadoria no exercício de 2020, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da lei federal n.º



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis á espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Os bens móveis adquiridos, doados, com baixa ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Os créditos suplementares e especiais, abertos no exercício foram com base na autorização legal, e bem como, tinham existência de recursos indicados para sua cobertura, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964.

## 1.2- Despesa

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2020, n.º 2.517/2019, fixou a despesa em R\$ 1.299.327,35 para o Legislativo Municipal em 2020. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
03 3.1.90.11.00.00.00.00.00001	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Ci..	R\$ 25.000,00
09 3.3.90.33.00.00.00.00.00001	Passagens e despesa com locomoção	R\$ 5.000,00
12 3.3.90.40.00.00.00.00.00001	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Os Totais de créditos Especiais e Suplementares foram de R\$ 45.000,00 e serviram de recursos para atender a abertura de crédito, a redução das seguintes fontes de recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



REDUÇÃO		
04 3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
07 3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

O total de redução de valores foi de R\$ 45.000,00.

Valores estes suplementados e reduzidos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2020, nº 2.517/2019, e resoluções números 12/2020, 14/2020 e 20/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

## 1.2.1 - Análise de Despesa

A despesa alcançou um total de R\$ 1.150.000,15, importância que se distribui de seguinte forma:

Projeto Atividade 1,001: Reforma e conservação da Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Projeto Atividade 1,002: Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.340,00</b>

Projeto Atividade 2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Vencimento Vant. Serv	R\$ 714.786,78	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 735.457,48
Obrigações Patronais	R\$ 122.419,78	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 106.697,26



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Indenizações Trab.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.470,82
Obrigações Patronais	R\$ 87.687,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.304,80
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 55.000,00
Material de Consumo	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.129,03
Passagens e despesa com locomoção	R\$ 13.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.982,61
Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 100.133,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.951,83
Serv. De Tec. Inform.	R\$ 30.00,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 37.982,34
Auxílio Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Obrigações Tributárias	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenização e Restituição	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.884,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.249.327,35</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 1.132.661,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.299.327,35</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 1.150.001,15</b>

Todas as despesas acima relatadas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme programação de despesa, e constam nos autos dos empenhos, notas fiscais de despesas e serviços, na maioria NFe, e em alguns casos específicos, edital de dispensa de licitação e contratos, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cmvrrredientora.com](http://www.cmvrrredientora.com), bem como contratos das despesas citadas. As despesas foram devidamente emitidas, processadas e contabilizadas pelo Contador, aprovadas, atestadas, liquidadas e conferidas pelo Presidente, certificadas e pagas pelo Tesoureiro e recebidas pelo Fornecedor.

As despesas de diárias foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como autorizadas conforme suas respectivas resoluções, com apresentações de relatórios de atividades realizadas e resultados alcançados juntamente com comprovantes mencionados na Resolução n.º 05/2017 e suas alterações (resolução n.º 01/2019) do Poder Legislativo, a qual dispõe sobre concessões de diárias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



As despesas de Pessoal foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme Folha de Pagamento do setor responsável.

As despesas descritas acima estão disponíveis, no Portal da Transparência no endereço eletrônico [www.cmvrredentora.com](http://www.cmvrredentora.com).

O gasto do Legislativo, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) nº 58, artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2020, limitava-se a R\$ 1.519.418,63 (7% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2019, que foi de R\$ 21.705.980,45).

O Legislativo Municipal chegou a um gasto efetivo no exercício de 2020 de R\$ 1.106.563,97 representando 5,10 % da RREA do município, ficando abaixo do limite constitucional de 7%, ou seja, teve uma despesa realizada de 72,83% do limite estabelecido pela EC n.º 58.

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		R\$ 21.705.980,45
Gastos Totais do Legislativo Municipal		Valor Ajustado
Gastos Totais	5,10 % s/RREA	R\$ 1.106.563,97
Limite Legal de Gastos Totais	7,00 % s/RREA	R\$ 1.519.418,63
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal		

### 1.3 – Demonstrativos Financeiros

Nos Balanços, Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), e na Demonstração de Fluxo de Caixa (anexo 18), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, e encontram-se publicados no endereço eletrônico [www.cmvrredentora.com](http://www.cmvrredentora.com).

### 1.4 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto no art. 1º da Lei 101/2000, pois após a execução financeira e orçamentária, restou ao final do exercício de 2020, suficiência financeira e orçamentária ao Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 1.5 – Repasses Financeiros Recebidos e Concedidos

Durante o exercício de 2020, foram repassados ao legislativo pelo executivo o valor total de R\$ .293.827,35, e durante o exercício foi devolvido R\$ 143.826,20 ao Executivo, sendo R\$ 140.000,00 devolvidos ao Executivo por caixa, e R\$ 3.826,20 como saldo para o exercício seguinte.

## 2 – Metas Físicas - Investimentos

Todos os investimentos realizados no exercício de 2020 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 2.368/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.509/2019) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.517/2019).

Descrição da Meta	Previsto	Executado	Diferença
1,001 Reforma e conservação da CM de Vereadores	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ (30.000,00)
1,002 Aquisição de Equipamentos para a CM de Vereadores	R\$ 20.000,00	R\$ 17.340,00	R\$ (2.660,00)
2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.249.327,35	R\$ 1.132.661,15	R\$ (116.666,20)

## 3 - Operações de Crédito

A Câmara Municipal de Vereadores não realizou operações de crédito no exercício de 2020, tanto em longo prazo, como por antecipação de receita, não cabendo qualquer análise a esse respeito.

## 4 – Publicação de Relatórios (RREO e RGF)

Os relatórios de gestão fiscal (RGF) semestral foram publicados obedecendo às normativas do TCE-RS, no mural oficial da Câmara de Vereadores e na página da internet, <http://www.cmvredentora.com/>, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos do SISTN.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 5 – Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2020, no encerramento do exercício, não foram inscritos Restos a Pagar, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, não apresentando insuficiência financeira no decorrente exercício.

## 6 – Despesas com Pessoal

A Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 20 inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida - RCL do período dos últimos 12 meses como limite de comprometimento com Despesa de Pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2020, foi de R\$ 27.918.371,02. Logo o comprometimento com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 837.666,49, um percentual de 3,0 % sobre a RCL, ficando abaixo dos limites prudencial, de alerta e do máximo, o que assegura a sua absoluta regularidade.

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$	27.918.371,02	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	R\$	837.666,49	3,00%
Limite de Alerta – LRF, Inciso II do §1.º do art. 59	R\$	1.507.592,03	5,40 %
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22	R\$	1.591.347,15	5,70 %
Limite Legal – LRF, alínea “a” do Inciso III do Art. 20	R\$	1.675.102,26	6,00 %

A despesa de pessoal teve este respectivo montante, com despesas como Vencimentos e Vantagens, Triênio, Quebra de Caixa, Gratificação por Tempo de Serviço, Função gratificada, Décimo Terceiro Salário, Abono de Férias (1/3), Abono Pecuniário, Subsídio, Representação Mensal ao vereador Presidente, e Obrigações Patronais tanto com RGPS, como RPPS.

Destaca-se que não houve a realização de ato que resultasse em aumento de despesa com pessoal, nos últimos 180 dias de mandato, respeitando o art. 20 da LRF.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 6.1 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve as seguintes exonerações e admissões de cargos em comissão:

### ADMISSÕES

Nome do Servidor	Data da Nomeação	Cargo
Oldemar Ribeiro da Silva	01/02/2020	Assessor de Órgão
Adão de Araújo Borges	03/02/2020	Assessor Jurídico
Rosa Aparecida Pretto	05/02/2020	Assessor de Bancada
Leticia Assmann Pacheco	05/05/2020	Assessor da Mesa Diretora

### EXONERAÇÕES

Nome do Servidor	Data da Exoneração	Cargo
Oldemar Ribeiro da Silva	30/12/2020	Assessor de Órgão
Adão de Araújo Borges	30/12/2020	Assessor Jurídico
Rosa Aparecida Pretto	30/12/2020	Assessor de Bancada
Leticia Assmann Pacheco	30/12/2020	Assessor da Mesa Diretora

### CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de Concurso Público, nem foram feitos nomeações de Servidores.

#### 6.1.1 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.

#### 6.1.2 – Revisões e aumentos de remunerações:

Foi concedida reposição salarial no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), incidente sobre o salário ou remuneração do mês de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



dezembro/2019 para todos os servidores públicos, conforme LEI MUNICIPAL N° 2.521, DE 04/02/2020.

### 6.2 – Limites da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Conforme artigo 29, inciso VII da Constituição Federal (CF), incluído pela EC n.º 1 de 1992, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município”.

O Município arrecadou R\$ 25.013.685,27 em 2020, e o valor gasto com subsídios dos Edis em 2020 representou R\$ 507.352,10, correspondendo a 2,03 % da Receita Total do Município, ficando abaixo do limite constitucional.

Receita Total do Município	R\$ 25.013.685,27
Limite Legal – Inciso VII do Art. 29 da CF (5% s/ Receita Total do Município)	R\$ 1.250.684,26
Total da Remuneração dos Vereadores	R\$ 507.352,10
Percentual do Total da Remuneração dos Vereadores sobre a Receita Total do Município	2,03%

### 6.3 - Gastos com Folha de Pagamento

A Emenda Constitucional n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

A receita limite correspondente a Câmara Municipal de Vereadores para gastos com folha de pagamento no exercício de 2020 era de R\$ 1.063.593,04 (70,00% S/GT) e os gastos com Folha de Pagamento, incluído gastos com subsídios, durante o exercício de 2020 foram de R\$ 889.822,36.

Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 58,56% sobre os Gastos Totais de direito do Legislativo Municipal, cumprindo então a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14/02/2000.

Como mostra tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



Limite Legal de Gastos Totais	7,00% s/RREA	R\$	1.519.418,63
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			
Folha de Pagamento do Legislativo Municipal			Valor Ajustado
Gastos com folha de Pagamento	58,56% S/GT	R\$	889.822,36
Limite Legal até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	R\$	1063.593,04

### 7 – Disponibilidades de Caixa

Durante o ano de 2020, foi feito a devolução de duodécimo no valor de R\$ 140.000,00, e em 29 de dezembro de 2020, foi enviado um ofício de Of/GP/rpf. n.º 18/20, ao Executivo, informando que o valor de R\$ 3.826,20, da conta corrente junto ao Banco Banrisul, valor este que não foi usado pela Câmara de Vereadores, e que ficaria em caixa para ser usado em 2021, descontando do duodécimo de janeiro de 2021.

Em 29 de dezembro de 2020, no encerramento do exercício, não foram verificadas disponibilidades de caixa, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, ficando com a contada Câmara Municipal junto ao Banrisul, com saldo de R\$ 22.032,13, porém com cheques não compensados a compensar, e com o valor que ficou como Repasse diferido (demais obrigações a curto prazo), já na conta corrente da Câmara de Vereadores junto ao Sicredi, o saldo era em 29 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 0,00, também com cheque a compensar, exatamente o valor devolvido ao executivo.

### 8 – Alienações de Bens

No exercício de 2020, não houve alienação de bens integrantes do ativo da Câmara Municipal de Vereadores.

### 9 - Contratos

Os contratos estão disponíveis no site [www.cmvrrredentora.com](http://www.cmvrrredentora.com).



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 10- Das Licitações

No exercício de 2020, ocorreram somente processos de dispensa de licitação, todos devidamente publicados junto ao site [www.cmvrrredentora.com](http://www.cmvrrredentora.com).

## 11- Transparência no Portal

Durante o ano de 2020, a avaliação realizada pelo TCE-RS não teve resultado até o mês desta assinatura.

## 12 - Responsabilidade:

Exerceu a presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, durante o exercício de 2020 o Vereador *Osmar Viana Dos Santos*.

Nos períodos de 05 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, o vereador presidente *Osmar Viana Dos Santos*, foi substituído pelo 2.º secretário da mesa Diretora o senhor vereador *Derli Bento*, o qual ficou responsável pela Presidência da Casa nesse período.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados infere-se que a administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO, e na LOA. Manteve uma Gestão responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira, também atendeu a todos os índices constitucionais e de gestão fiscal previstos na LRF 101/2000.

De modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2020.

Por este exposto, o administrador espera que suas contas tenham Parecer Favorável.

É o que tem a informar.

Redentora, 25 de janeiro de 2021.

**Osmar Viana dos Santos**

Vereador Presidente Exercício 2020

**Derli Bento**

*Vereador 2.º secretário da mesa Diretora 2020 (exercício de presidente 05 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020).*